



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 DE 10 JANEIRO DE 2025

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTÓCOLO

Nº Proj. Lei Compl. 001/25

Data 10/01/25 Hs: 16:18

Assinatura

ALTERA OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Serro, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 44 da Lei Complementar nº 206/2021 de 21 de outubro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. A estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo será constituída das seguintes unidades Administrativas:

I. UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

I.1. Gabinete do Prefeito

I.1.1. Assessoria Especial de Assuntos Distritais

I.1.1.1. Gerência do Distrito Deputado Augusto Clementino

I.1.1.2. Gerência do Distrito Milho Verde

I.1.1.3. Gerência do Distrito Pedro Lessa

I.1.1.4. Gerência do Distrito São Gonçalo do Rio das Pedras

I.1.1.5. Gerência do Distrito Três Barras da Estrada Real

I.2. Procuradoria Geral do Município

I.3. Assessoria de Comunicação

II. UNIDADES DE CONTROLE

II.1. Controladoria Geral do Município

III. UNIDADE MEIO





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

III. UNIDADE MEIO

III.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

III.1.1. Diretoria de Administração

III.1.1.1. Coordenadoria de Almoхарifado e Gestão de Materiais

III.1.1.2. Coordenadoria de Patrimônio

III.1.1.3. Coordenadoria de Arquivo

III.1.1.4. Coordenadoria de Protocolo

III.1.1.5. Gerência de Tecnologia da Informação

III.1.2. Diretoria de Recursos Humanos

III.1.2.1. Coordenadoria de Recursos Humanos

III.1.2.2. Coordenadoria de Departamento Pessoal

III.1.2.3. Gerência de Segurança do Trabalho

III.1.3. Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

III.1.3.1. Coordenadoria de Licitação

III.1.3.2. Coordenadoria de Cotação

III.1.3.3. Coordenadoria de Contratos

III.1.3.4. Coordenadoria de Compras

III.1.3.5. Coordenadoria de Compras/Frotas

III.1.5. Diretoria de Planejamento e Orçamento

III.1.4.1. Coordenadoria de Orçamento

III.1.4.2. Coordenadoria de Planejamento de Compras

III.1.5. Secretaria Adjunta de Fazenda

III.1.5.1 Diretoria de Contabilidade

III.1.5.1.2. Coordenadoria de Programação Orçamentária

III.1.5.2. Diretoria de Tesouraria

III.1.5.2.1. Coordenadoria de Finanças

III.1.5.3. Diretoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização

III.1.5.3.1. Coordenadoria de Tributos e Arrecadação

III.1.5.3.2. Coordenadoria de Cadastro

III.1.5.3.3. Coordenadoria de Fiscalização

IV. UNIDADES FIM

IV.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV.1.1. Diretoria de Planejamento e Ações Educacionais





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

IV.1.1.1. Coordenadoria de Ações Educacionais

IV.1.1.2. Coordenadoria de Educação Infantil

IV.1.1.3. Coordenadoria de Ensino Fundamental

IV.1.1.4. Coordenadoria de Educação Inclusiva

IV.1.2. Diretoria de Administração das Atividades Escolares

IV.1.2.1. Gerência de Prestação de Contas e Informações da Educação

IV.1.2.2. Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento da Educação

IV.1.2.3. Coordenadoria de Transporte Escolar

IV.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV.2.1. Secretaria Adjunta de Saúde

IV.2.2. Diretoria Administrativa

IV.2.2.1. Gerência de Transporte de Pacientes

IV.2.2.2. Coordenadoria de Planejamento, Contratos e Compras da Saúde

IV.2.3. Diretoria de Atenção Básica

IV.2.3.1. Gerência de Saúde da Família

IV.2.3.2. Gerência de Políticas de Saúde

IV.2.3.4. Gerência de Saúde Bucal

IV.2.3.5. Coordenadoria de Informação em Saúde

IV.2.6. Diretoria de Atenção Especializada em Saúde

IV.2.6.1. Gerência de Assistência Farmacêutica

IV.2.6.1.1. Coordenadoria de Farmácia

IV.2.6.2. Gerência de Laboratório

IV.2.6.3. Coordenadoria de Saúde Mental

IV.2.7. Diretoria de Atenção Hospitalar e Regulação

IV.2.7.1. Gerência de Regulação

IV.2.7.1.1. Coordenadoria de Junta Reguladora

IV.2.7.1.2. Coordenadoria de TFD

IV.2.8. Diretoria de Vigilância em Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

IV.2.8.1. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador

IV.2.8.2. **Coordenadoria de Vigilância Sanitária**

IV.2.8.3. **Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica**

IV.2.8.4. **Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Endemias**

IV.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

IV.3.1. Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento da SMITT

IV.3.2. **Subsecretaria de Manutenção de Estradas Vicinais, Trânsito e Transporte**

IV.3.2.1 Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais – Região 1

IV.3.2.2 Diretoria de Manutenção de Estradas Vicinais - Região 2

IV.3.3. Diretoria de Trânsito e Transporte

IV.3.4. **Diretoria de Manutenção de Frota**

IV.3.4.1. **Coordenadoria de Frotas**

IV.3.4.2. **Coordenadoria de Frotas Saúde**

IV.3.5. Diretoria de Infraestrutura

IV.3.5.1. Gerência de Infraestrutura

IV.3.5.1.1. Coordenadoria de Manutenção de Vias Urbanas – Região 1

IV.3.5.1.2. Coordenadoria de Manutenção de Vias Urbanas – Região 2

IV.3.5.1.3. **Coordenadoria de Infraestrutura**

IV.3.6. Gerência de Manutenção e Serviços

IV.3.6.1. Coordenadoria de Manutenção de Prédios Públicos

IV.3.6.2. Coordenadoria de Serviços Funerários

IV.3.7. **Diretoria de Urbanismo, Planejamento e Projetos**





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

IV.3.7.1. Coordenadoria de Urbanismo, Planejamento e Projetos

IV.3.7.2. **Coordenadoria de Fiscalização de Obras**

IV.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.4.1. Diretoria de Execução das Políticas Municipais do SUAS e Proteção Social Básica e Especial

IV.4.1.1. Gerência das Políticas Municipais do SUAS

IV.4.1.2. Coordenadoria de Relação com Associações Comunitárias

IV.4.1.3. Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento do Desenvolvimento Social

IV.4.1.4. **Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

IV.4.1.5. **Coordenadoria de Habitação e Interesse Social**

IV.4.2. **Diretoria de Gestão do Cadastro Único e Benefícios**

IV.4.3. Diretoria de Igualdade Racial

IV.4.3.1. **Coordenadoria de Desenvolvimento de Ações das Comunidades Quilombolas**

IV.4.4. **Diretoria de Vigilância Socioassistencial**

IV.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO

IV.5.1. Diretoria de Cultura

IV.5.1.1. Coordenadoria de Ações Culturais e Eventos

IV.5.2. Diretoria de Turismo

IV.5.2.1. Coordenadoria de Estruturação Turística

IV.5.3. Diretoria de Patrimônio Cultural

IV.5.3.1. Coordenadoria de Educação Patrimonial

IV.5.4. Diretoria de Música e Artes





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

IV.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

IV.6.1. Diretoria de Planejamento Rural

IV.6.1.1. Coordenadoria de Agricultura

IV.6.1.2. Coordenadoria de Pecuária

IV.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

IV.7.1. Diretoria de Esporte e Lazer

IV.7.1.1. Coordenadoria de Esporte

IV.7.1.2. Coordenadoria de Lazer

IV.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IV.8.1. Diretoria de Meio Ambiente, Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental

IV.8.1.1. Coordenadoria de Resíduos Sólidos

IV.8.1.2. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

IV.8.1.3. Coordenadoria de Fiscalização e Controle Ambiental

IV.8.2. Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

IV.8.2.1. **Coordenadoria de Controle e Bem-Estar Animal**

IV.8.2.2. **Coordenadoria de Limpeza Urbana – Região 1**

IV.8.2.3. **Coordenadoria de Limpeza Urbana – Região 2**

IV.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

IV.9.1. Diretoria de Desenvolvimento Econômico

IV.9.1.1. Gerência de Captação de Investimento

IV.9.1.2. Coordenadoria de Relacionamento Empresarial

IV.9.1.3. Coordenadoria de Economia Criativa e Solidária

IV.9.1.4. Coordenadoria de Trabalho e Emprego

IV.9.1.5. Coordenadoria da Sala Mineira do Empreendedor

IV.9.1.6. **Gerência de Estudos Econômicos**





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

IV. 9.2. Diretoria de Inovação e Tecnologia

IV.9.2.1. Coordenadoria de Estudos e Promoção da Pesquisa Científica

IV.9.3. Diretoria de Convênios e Parcerias

IV.9.3.1. Coordenadoria de Convênios

IV.9.3.2. Coordenadoria de Parcerias

IV.9.3.3. Coordenadoria de Análise e Prestação de Contas

Art. 2º. Fica alterado o artigo 45 da Lei Complementar nº 206/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Os órgãos competentes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, da Administração Direta, obedecerão ao seguinte escalonamento:

- a) 1º nível – Secretaria
- b) 2º nível – Subsecretaria
- c) 3º nível – Diretoria
- d) 4º nível – Gerência
- e) 5º nível – Coordenadoria

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serro, 10 de janeiro de 2025

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

SERRO/MG





MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à análise da Câmara Municipal Projeto de Lei complementar que “ALTERA OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Importa salientar que a Lei Complementar 206/2021 à que ora se propõe alteração é aquela que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRO - MG.”.

Este projeto pretende alterar a organização administrativa no âmbito do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

As alterações propostas pelo Gabinete e pelas Secretarias visam o melhor desempenho dos trabalhos realizados com o objetivo de melhor atender ao interesse público. Muitas dessas alterações estão relacionadas apenas à mudança de nomenclatura, bem como subdivisão de setores para fins de regionalização das atividades desenvolvidas pelo Município, visando um atendimento mais eficiente para a população serrana na sede, nos distritos e nas comunidades rurais.

Com o presente projeto, no âmbito do Gabinete do Prefeito, propõe-se a criação da Assessoria Especial de Assuntos Distritais sob a qual ficam subordinadas 5 (cinco) gerências, uma para cada um dos distritos do Serro – Deputado Augusto Clementino, Milho Verde, Pedro Lessa, São Gonçalo do Rio das Pedras e Três Barras da Estrada Real – com fins de potencializar e ofertar de maneira mais eficiente e setorizada, os serviços públicos nos distritos e nas comunidades circunvizinhas.

Na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, alteram-se as coordenadorias de “Tecnologia da Informação” e “Segurança do Trabalho” para gerências, altera-se a Gerência de Planejamento para Diretoria de Planejamento e Orçamento e criam-se a Subsecretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

descentralizar a gestão das Diretorias de Contabilidade, Diretoria de Tesouraria e Diretoria de Tributos e as coordenadorias “de Orçamento” e “de Planejamento de Compras”, com vistas a atender ao princípio da segregação de funções e, conseqüentemente, tornar mais eficientes as atividades vinculadas à pasta. Ainda, pelo aqui proposto, a Diretoria de Convênios e Parcerias, a Coordenadoria de Convênios, a Coordenadoria de Parcerias e a Coordenadoria de Análise e Prestação de Contas, originalmente da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, passam a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que se propõe ser criada por esta lei.

Na Secretaria Municipal de Educação criam-se a Diretoria de Administração das Atividades Escolares, a Gerência de Prestação de Contas e Informações da Educação e a Coordenadoria de Transporte Escolar, com o objetivo de setorizar algumas atividades, tendo em vista a locação de recursos específicos da educação.

Na Secretaria Municipal de Saúde criam-se a Secretaria Adjunta de Saúde, a Diretoria Administrativa de Saúde, a Gerência de Transporte de Pacientes, a Coordenadoria de Planejamento, Contratos e Compras da Saúde, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e a Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Endemias. Nesta pasta foram extintas a Coordenadoria de Assuntos Administrativos e Planejamento, a Coordenadoria de PPI e a Coordenadoria de Promoção à Saúde. A reestruturação da Secretaria objetiva melhor atendimento em áreas específicas da saúde.

Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte criam-se a Subsecretaria de Manutenção de Estradas Vicinais, Trânsito e Transporte, com vistas a desenvolver atividades setorizadas, em especial no que tange à conservação de nossas vias de acesso. Ainda, com objetivo de otimizar o trabalho da pasta, criam-se a Diretoria de Manutenção de Frota sob a qual vinculam-se Coordenadoria de Frotas e Coordenadoria de Frotas da Saúde, cria-se ainda a Coordenadoria de Infraestrutura, a Diretoria de Urbanismo, Planejamento e Projetos e a Coordenadoria de Fiscalização de Obras, tendo em vista que o cargo de Fiscal de Obras, pela proposta de modificação na Lei Complementar 208/2021, migrará da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Ainda nessa secretaria, a Gerência de Patrimônio passa a se chamar Gerência de Manutenção e Serviços e a Coordenadoria de Planejamento passa a se





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

chamar Coordenadoria de Urbanismo, Planejamento e Projetos. Fica excluída a Coordenadoria de Transporte.

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, criam-se a Gerência das Políticas Municipais do SUAS, a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social, a Diretoria de Gestão do Cadastro Único e Benefícios, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Ações das Comunidades Quilombolas e a Diretoria de Vigilância Socioassistencial, com vistas a atender áreas muito específicas da política do SUAS, compreendidas em normas federais, estaduais e municipais. Nesta Secretaria, extingue-se a Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a nomenclatura da Coordenadoria de Controle de Zoonoses foi alterada para Coordenadoria de Controle e Bem Estar Animal, bem como se propõe organizar o trabalho de limpeza urbana em duas regiões. Para tanto, criou-se mais uma Coordenadoria de Limpeza Urbana, passando a ter na estrutura Coordenadoria de Limpeza Urbana – Região 1 e Coordenadoria de Limpeza Urbana – Região 2.

Por fim, o presente projeto de lei complementar propõe a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, contendo três diretorias, duas gerências e oito coordenadorias.

Além disso, e por força das alterações na Lei Complementar nº 208/2021, necessário se faz a alteração nesta Lei Complementar nº 206/2021.

Isto posto, certo de contar com a aprovação do presente projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus pares as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Apresento votos de um 2025 promissor e que possamos caminhar em parceria nesse novo mandato 2025-2028 em prol do Serro e dos serranos.

Atenciosamente,


Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

